

Decreto nº 14.604 de 10 de fevereiro de 1993

Cria a Região Administrativa do Santa Maria –
(RA XIII) e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 348, de 04 de novembro 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII

Art. 2º - A Região Administrativa referida no art. 1º deste Decreto, é compreendida pelos limites físicos constantes no Memorial Descritivo a que se refere o Anexo I e respectiva delimitação assinalada no mapa integrante do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de fevereiro de 1993
104º da República e 33º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I DO DECRETO 14.604

MEMORIAL DESCRITIVO

RA XIII – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA

Partindo do paralelo 16º 03' 00" Sul, na intercessão poligonal de limite Leste da Vila DVO, com coordenadas UTM, meridiano central 45º WG, N= 8.233.218,415 e E= 174.794,464; deste ponto, com azimute = 36º 42' 04" até o ponto de coordenadas N= 8.233.376,516 e E= 174.912.314 na interseção com a Rodovia DF-290; confrontando-se a Sudoeste com a Vila DVO e a Reserva Ecológica do Gama, segue pela Rodovia DF-290, para Noroeste, até a interseção com o talvegue Do Rio Alagado até a sua cabeceira mais alta no ponto de coordenadas N=3.230.340,89 e E= 178.075,08; deste ponto, em linha reta, rumo Nordeste, até a sua interseção com a Rodovia DF-001 (EPCT) no ponto de coordenadas N= 8.231.215,45 e E=178.304,56; daí, para Leste, limitando-se ao Norte Com a Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA VIII), prossegue pela Rodovia DF-001 (EPCT), atravessa a Rodovia BR-040/050 e continua com a interseção com a Ferrovia RFFSA; deste ponto limitando-se com a Região Administrativa de Brasília (RA- I) pela Rodovia DF- 001 (EPCT) até a interseção com a Rodovia DF-140; deste ponto, pela Rodovia DF-140, até o limite Sul do Distrito Federal no paralelo 16º 03' 00" Sul, deste ponto, por este paralelo, para Oeste, até a interseção com a poligonal de limite Leste da Vila DVO, ponto inicial desta descrição. O polígono compreendido nestes limites fecha uma área de 21.125,62 hectares, equivalente a 211,25 quilômetros quadrados.

ANEXO II DO DECRETO 14.604

RA XIII – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA